



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191245, de 26 de junho de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.0400.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	44.300,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	93.834,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0306.112	5.500,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339092.0306.112	60.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.155	1.720.085,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339040.0300.100	4.800,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0004.339040.0300.100	14.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319091.0100.100	40.000,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.339030.0300.100	2.400,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339030.0300.100	30.450,00
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339092.0300.100	1.000,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.0400.08.243.163.2.859.0001.339040.0300.100	44.300,00
1011.0300.08.244.019.2.308.0002.339037.0300.100	93.834,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339093.0306.112	5.500,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339037.0306.112	60.000,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.155	1.720.085,00
2800.4603.04.212.005.2.758.0001.339039.0300.100	4.800,00
2800.4700.11.334.237.2.404.0004.339039.0300.100	14.000,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319011.0100.100	40.000,00
3103.5002.13.392.154.2.371.0002.339036.0300.100	2.400,00
3300.1100.15.452.059.2.854.0001.339040.0300.100	30.450,00
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339093.0300.100	1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento